



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 49113/23
Folha n.º: 287
Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024 (SSA)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 324/23, Processo Administrativo n.º 49113/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.578.205/0001-29, Inscrição Estadual n.º 00248227900-53, com sede a Rua Deputado José Raimundo, n.º 500, Dona Clara, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Eduardo José da Silva Borges, portador do CPF n.º 046.043.093-96 e CI n.º 016234912001-4 SSP/MA;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 49113/2023
Folha nº: 288
Assinatura/Matricula

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 49113/2023, Pregão Eletrônico n.º 324/2023, realizado em 15/01/2024, conforme segue:

PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI CNPJ: 21.578.205/0001-29					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RATICIDA ISCA EM BLOCO EXTRUSADO - PARA PRONTO USO, EMBALAGEM DE 1KG (BLOCOS EXTRUSADO DE 20G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA FACILITAR O TRANSPORTE E PROTEGER O ATIVO), GRUPO QUÍMICO: DERIVADO DA CUMARINA. PRINCÍPIO ATIVO: FLOCOUMAFEN 0,005%. PARA CONTROLE DE TRÊS ESPÉCIES DE ROEDORES URBANOS: MUS MUSCULLUS, RATTUS RATTUS E RATTUS NOVERGICUS.	KG	800	135,00	108.000,00
2	RATICIDA SOB FORMA DE PÓ DE CONTATO ADERENTE, - PRONTO PARA USO, EMBALAGEM AUTO APLICADORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, PRINCÍPIO ATIVO: WARFARINA 1%	KG	20	98,50	1.970,00
3	RATICIDA - BLOCOS PARAFINADOS DE 20 GR. - PRONTO PARA O USO, COMPOSTO POR SUBSTÂNCIA AMARGANTE COM 20G. COMPOSIÇÃO QUÍMICA BRODIFACOUM 0,005% OU FLOCOUMAFEN 0,005%	KG	600	103,00	61.800,00
4	RATICIDA SOB FORMA DE GRÃOS INTEGRAIS, DE GIRASSOL, COLORAÇÃO AZULADA - PRONTO PARA O USO, DOSE ÚNICA, COM SUBSTÂNCIA AMARGANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO 50 SACHÊS DE 20 GRAMAS. PRINCÍPIO ATIVO: FLUCOURMAFEN 0,005% GRUPO QUÍMICO: CUMARÍNICO	KG	800	95,00	76.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 247.770,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 9113/23
Folha n.º: 289
<i>eb</i>
Assinatura/Matricula

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer RATICIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 49113/23
Folha n.º: 290
<i>elo</i>
Assinatura/Matricula

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Simone Sisnando Casal, Mat. 6808 e CPF 082.941.167-42 e Alessandra Sauan do Espírito Santos Cardoso, Mat. 4446 e CPF 070.849.307-60.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo nº: 49113/23
Folha nº: 291
Assinatura/Matricula

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho nº 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2024.01.31 16:02:01 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos P.M.P
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

EDUARDO JOSE DA
SILVA

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE DA SILVA
BORGES:04604309396

BORGES:04604309396 Dados: 2024.01.31 16:30:53 -03'00'

PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI
Beneficiária

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de fevereiro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.631 de 11 de dezembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 5.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, ocupado pelo servidor ANDRE LUIS COSTA CABOCCLO, matrícula n.º 16767-3, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 355464/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

(Replicado por ter saldo incorreto no DOM 6801 de 11/12/2023)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1351 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Revisão de Inquérito Administrativo (Art. 255 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma n.º 03 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo n.º 42.153/2019, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 1708/2024).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1352 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, conforme serviços relacionados abaixo:

- 60 (sessenta) dias, à servidora SILVANA FRANÇA PINHEIRO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22.118-0, a partir de 01/10/2023. (Proc. n.º 50.255/2023).
- 60 (sessenta) dias, à servidora SAMIRA BELLO DE PAULA, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21657-7, a partir de 20/10/2023. (Proc. n.º 53.955/2023).
- 60 (sessenta) dias, à servidora PATRÍCIA DO PRADO FERREIRA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 21603-8, a partir de 24/10/2023. (Proc. n.º 53.926/2023).
- 60 (sessenta) dias, à servidora CINTIA PEREIRA PINTO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 22734-0, a partir de 30/09/2023. (Proc. n.º 49.187/2023).
- 41 (quarenta e um) dias, ao servidor FABIO DA COSTA GARCIA, Professor P2C do Q.F., matrícula n.º 20400-5, a partir de 29/10/2023. (Proc. n.º 55.109/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 30 de janeiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PROCON ☎ 2246.8472/8473/8474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 118/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2024

Processo n.º 49113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 324/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RATICIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COOFENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.578.205/0001-29. Valor Estimado: R\$ 247.770,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Ratô da isca em bloco estrusado	KG	800	135,00	108.000,00
2	Ratô da sob forma de pó contido aderente	KG	20	98,50	1.970,00
3	Ratô da sob forma de blocos parafinados de 20 gr	KG	600	103,00	61.800,00
4	Ratô da sob forma de grãos integrais de girassol, coloração azulada	KG	800	95,00	76.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 119/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 02/2024. Ata de Registro de Preços n.º 013/2024. Processo Administrativo n.º 34151/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98. O presente tem como objetivo a supressão do preço unitário do item 19, constante do item II – planilha de itens registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN R\$	
		UN	Quant realinhado
19	Cloridrato de lisina 125 mg	CMP	1.440

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Planejamento e Orçamento

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Petrópolis, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n.º 07/2023, com validade até 29/03/27, através do processo n.º 14086/23, para a atividade de “Muros de contenção de encostas, sendo uma extensão estimada de 1.200,00 m (hum mil e duzentos metros), com movimentação de terra prevista de aproximadamente 26.700,00 m³ (vinte e seis mil, setecentos metros cúbicos), de bota fora de material inerte a ser vazado no aterro de Pedro do Rio, além da implantação de sistemas de drenagem de águas pluviais, sendo uma extensão estimada

DE 3.800,00 M (TRÊS MIL E OITOCENTOS METROS), EM UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO APROXIMADA DE 11.400,00 M² (ONZE MIL E QUATRECENTOS METROS QUADRADOS) – PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO POSSATO, TRAVESSA GORTAGAZES, LOTE 2 ALTO DA PONTE, MORRO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a CERTIDÃO AMBIENTAL CA n.º 16/2023, com validade até 13/07/27, através do processo n.º 32205/23, para a atividade de ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SENDO UMA ÁREA DE 11.000,00 M² (ONZE MIL METROS QUADRADOS), COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DE APROXIMADAMENTE 9.600 M³ (NOVE MIL E SEISCENTOS METROS CÚBICOS) E SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.500,00 M (DOIS MIL E QUINHENTOS METROS) – NA LOCALIDADE: MORRO DA OFICINA – ALTO DA SERRA – PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n.º 20/2023, com validade até 21/09/27, através do processo n.º 46673/23, para a atividade de “OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES, COM CORTINA ATIRANTADA E MURO DE GABIÃO, EM UM ÁREA DE INTERVENÇÃO TOTAL APROXIMADA DE 164 M² (CENTO E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)” – NA LOCALIDADE: RUA VISCONDE DO BOM RETIRO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Secretário de Planejamento e Orçamento

CONCESSÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente – SMA, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO n.º 21/2023, com validade até 21/09/27, através do processo n.º 45074/23, para a atividade de “MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SENDO UMA ÁREA ESTIMADA DE 2.383,00 M² (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), E SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO UMA EXTENSÃO ESTIMADA DE 1.170,00 M (HUM MIL, CENTO E SETENTA METROS)” – NAS LOCALIDADES: RUA GREGÓRIO CRUZICK N.º 857 – QUISSAMÁ, RUA DO TUNEL (1, 2, 3 E 4) – CENTRO, RUA DR. BONJEAN (PRÓXIMO AO N.º 15) – PROVISÓRIA E RUA FLORESTA (PRÓXIMO AO N.º 156-B) – FLORESTA, RUA SARGENTO BOENING (LOTE 1), RUA HONDURAS (PRÓXIMO AO N.º 400) – QUITANDINHA, UNIDADE DE FRONTO ATENDIMENTO (UPA) – CENTRO, SERVIÇÃO VEREADOR JOÃO FERREIRA DE CASTRO – MORIN E RUA PAULINO GUIMARÃES – CHÁCARA FLORA, PETRÓPOLIS/RJ.

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 001 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersecretarial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis.